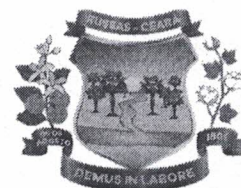




Conselho Municipal
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 017/2026

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GMMIS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre a formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive quanto à organização da Rede de Atenção à Saúde;

Considerando a necessidade de fortalecimento da assistência hospitalar prestada à população do Município de Russas por meio da parceria firmada entre o Município e a Associação Beneficente de Assistência e Proteção à Saúde – Hospital e Casa de Saúde de Russas;

Considerando a apresentação do Termo de Fomento e do respectivo Plano de Trabalho, contendo a justificativa, objetivos, metas, plano de aplicação dos recursos, cronograma de execução e indicadores de acompanhamento, destinados ao custeio e manutenção dos serviços hospitalares prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que o Plano de Trabalho demonstra a necessidade de aporte financeiro para manutenção da oferta dos serviços de saúde, em razão do aumento da demanda assistencial e dos custos operacionais do Hospital e Casa de Saúde de Russas;

Considerando a análise e deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Russas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Beneficente de Assistência e Proteção à Saúde – Hospital e Casa de Saúde de Russas, bem como o respectivo Plano de Trabalho, destinados ao fortalecimento e manutenção dos serviços hospitalares ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único: O referido plano consta em anexo.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na documentação técnica apresentada ao Conselho Municipal de Saúde, incluindo o Plano de Trabalho, cronograma de execução, metas, indicadores e plano de aplicação dos recursos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá acompanhar a execução do objeto do Termo de Fomento, observando a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, assegurando a transparência, a fiscalização e a adequada prestação de contas.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução da parceria, exercendo o controle social e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados ao objeto deste Termo de Fomento.

Telma da Costa Cordeiro

Telma da Costa Cordeiro
Presidente do CMS/Russas

Tereza Raquel Queiroz Tavares

Tereza Raquel Queiroz Tavares
Vice-presidente do CMS/Russas

Perla Silveira de Moura Moraes

Perla Silveira de Moura Moraes
Secretária Geral do CMS/Russas

Raimundo Hugo da Silva

Raimundo Hugo da Silva
Secretário Adjunto do CMS/Russas

Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 15 de junho de 2026